



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1621 DE 12 DE MAIO DE 2020=

**DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$313.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				313.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
424	10.301.0150.1069.0000		Aquisição de veículo para UBS	185.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00215
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301	002	CONVÊNIO SES-VEÍCULO	
425	10.301.0150.2190.0000		Aquisição de Medicamentos UBS	128.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0215
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301	003	SES-MEDICAMENTOS	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 12 de maio de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.